LEI № 1.323/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Tapiratiba para a legislatura 2025/2028 e determina outras providências).

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/02/2022, aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Tapiratiba para a próxima legislatura, 2025/2028, conforme segue:

Prefeito Municipal – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês; Vice-Prefeito Municipal – R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) por mês.

Art. 2º Os respectivos valores serão pagos em parcela única, exclusiva e sem direito a qualquer gratificação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de feyereiro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.